



PDL nº 42/2022

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42/2022.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Alessandro Guedes, dispõe sobre a outorga de Salva de Prata em homenagem a Sociedade Esportiva Elite Itaquerense.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Segundo a justificativa do projeto, *o clube foi criado em 1922 pelo comerciante de ascendência sírio-libanesa José Salomão, descrito como visionário por uns e como maluco por tantos outros. O nome Elite era referência a uma marca de roupas esportivas, que na época, era a querida da grã-finagem. Ser da Elite nunca foi símbolo de status em Itaquera, ao menos para os veteranos. Ele nasceu como um time de futebol que era a sensação do bairro. As partidas eram disputadas em um campinho de terra batida sem luz. Os jogos reuniram 3.000 torcedores. A agremiação não possuía sede, portanto seu criador já traçava planos para erguê-la. Antes da pedra colocada em 1955 oficializando a sede, as festas eram realizadas em um antigo cinema Itaquera. O Elite era um dos pontos mais tradicionais de toda a zona leste. Em 1972, quando inaugurou seu parque aquático (três piscinas), o Elite assistiu a chegada de uma avalanche de associados, 2.500 neoelitianos lotaram suas dependências. Hoje o clube possui 69 sócios pagantes e 211 entre beméritos e honorários. O clube ainda conta com dois salões, um ginásio coberto e uma quadra aberta.*

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que promove justa homenagem a uma histórica agremiação da zona leste da cidade de São Paulo, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra óbices, tendo em vista que o objeto da propositura respeita os instrumentos normativos orçamentários vigentes, assim como está alinhado com os dispositivos legais relativos à matéria fiscal. Portanto, **o parecer é favorável**.

Sala das Comissões Reunidas,